



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2015 – 0391

TERMO ADITIVO: 02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FIRMADO COM O INSTITUTO  
NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E  
CAPACITAÇÃO - INQC.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.120.933/0001-20, estabelecida na avenida Cristovão Colombo, nº 1724, sala 301, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 764.432.640-53, Identidade nº 3053137554, expedida pelo SSP/RS, conforme poderes constantes da Ata da Assembleia Geral do INQC de fl. 710 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2015 – 0391 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO  
WSTO

JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 03 de agosto de 2015 (fls. 252/256).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

3.1.1. O valor efetivamente devido será estabelecido de acordo com o número de estagiários contratados pelo Contratante e intermediados pela Contratada, correspondente a R\$ 20,08 (vinte reais e oito centavos) por mês, por estagiário contratado, considerando o quantitativo estimado de 10 estagiários.

3.1.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 898,79 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e de R\$ 1.348,19 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) para a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.003, identificada pela rubrica **Serviços de Intermediação de Estágios**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 03 de agosto de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo De Moraes Neto

Presidente

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC

Paulo de Tarso Dalla Costa

Presidente

Testemunha:

CPF: 006687640-07

Testemunha

CPF: 098 115 144-94

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Stefano Guimarães Hapelin de Moraes  
Especialista Jurídico  
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

Carla Dias Belmonte  
Assessora-Chefe do Jurídico  
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ